



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 163/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SELETIVO 2022

CURSO FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o edital que rege o **Processo Seletivo** para o **Curso Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional, na modalidade de Educação a Distância (EaD)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1.1. O presente processo seletivo visa o preenchimento de 160 vagas, no Curso Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional – modalidade EaD, assim distribuídas:

- a) *Campus/Polo* Júlio de Castilhos: 40 vagas;
- b) *Campus/Polo* Santa Rosa: 40 vagas;
- c) *Campus/Polo* Santo Ângelo: 40 vagas;
- d) *Campus/Polo* São Borja: 40 vagas.

1.1.2. Para concorrer à vaga, o candidato deverá ser portador de diploma de Curso Superior de Graduação - Bacharelado ou Tecnologia, realizado em uma Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

1.1.2.1. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que possuir Curso Superior de Graduação em Licenciatura.

1.2. DO CURSO

1.2.1. O objetivo geral do Curso Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional é de formar professores, em nível superior, para exercer a docência na modalidade de Educação Profissional, capacitados para atuar no ensino técnico de nível fundamental e médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

1.2.2. O curso será desenvolvido na modalidade a distância através da Plataforma Moodle.

1.2.3. O curso está estruturado em quatro (4) semestres, possuindo uma carga horária total de 1040 (mil e quarenta) horas, assim distribuídas:

- 540 horas de Componentes Curriculares;
- 300 horas de Estágio Curricular Supervisionado;
- 200 horas de Atividades Complementares de Curso (ACC).

1.2.4. O Estágio Curricular Supervisionado se dará nas disciplinas dos Cursos Técnicos de Nível Médio. Os Cursos Técnicos de Nível Médio organizam-se em Eixos Tecnológicos conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), disponibilizado pela SETEC/MEC para download, segue o link:

<http://cnct.mec.gov.br/cnct-api/catalogopdf>

1.2.5. Além das atividades a distância, o curso contará com atividades presenciais, a serem desenvolvidas no *campus*/polo proponente do curso.

1.2.6. É de inteira responsabilidade do candidato estar ciente do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), que está disponível neste link: <https://www.iffarroupilha.edu.br/projeto-pedag%C3%B3gico-de-curso/cursos-de-gradua%C3%A7%C3%A3o-ead>

2. DA DISPOSIÇÃO DE VAGAS

2.1. A totalidade das vagas ofertadas nos termos do subitem 1.1.1, por curso e turno, será distribuída da seguinte forma:

2.1.1. **60% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à **Política de Ações Afirmativas do IFFar - Cotas 1 a 8 (C1 a C8)**;

2.1.2. **05% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** e que **não** tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública - **Cota 9 (C9)**.

2.1.3. **35% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à **Ampla Concorrência - (AC)**.

a) Ampla Concorrência é a categoria geral, na qual participam todos os candidatos, independente de terem ou não se inscrito nas cotas, e também aqueles que não se enquadram em nenhuma das opções de reserva de vagas ou que não desejam participar delas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.2. A totalidade das vagas calculadas na forma do subitem 2.1.1., destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar, são ofertadas exclusivamente a candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (EP), e são distribuídas da seguinte maneira:

2.2.1. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais), com a seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.1., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 1 (C1):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD) - (EP≤1,5 PPIPcD);

a.1.2) **Cota 2 (C2):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,5 PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.1., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, organizando-se na seguinte distribuição:

b.1) **Cota 3 (C3):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,5 PcD);

b.2) **Cota 4 (C4):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP \leq 1,5 Outros).

2.2.2. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais), organizando-se na seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.2., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência, da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 5 (C5):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP $>$ 1,5 PPIPcD);

a.1.2) **Cota 6 (C6):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP $>$ 1,5 PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.2., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e será desdobrada nas seguintes cotas:

b.1) **Cota 7 (C7):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP $>$ 1,5 PcD);

b.2) **Cota 8 (C8):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP $>$ 1,5 Outros).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.3. Para comprovar o Ensino Médio integralmente em Escola Pública, o candidato poderá encaminhar:

2.3.1. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes; ou

2.3.2. Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.3.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas das cotas (C1 a C8), o candidato que tenham cursado, em algum momento, parte do Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo que tenha sido na condição de bolsistas.

2.4. Para fins de cálculo dos 1,5 salários mínimos, citados nos subitens 2.2.1. e 2.2.2., considera-se o valor do salário mínimo nacional vigente do ano de 2022, que corresponde a R\$ R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), reajustado em 30/12/2021, regulamentado através da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

2.5. O percentual de vagas correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico (Censo 2010), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, é de 16,45% para PPI e 23,83% para PcD.

2.6. Antes de optar por concorrer em alguma reserva de vagas das cotas relacionadas, o candidato deverá verificar se o seu caso enquadra-se nas normas exigidas e na legislação correlata (Anexo VII) deste edital, caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

2.7. O quadro de vagas está disponível no Anexo II deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições é de **02 de maio a 15 de junho de 2022**.

3.2. Poderão se inscrever neste processo seletivo, os graduados não licenciados, portadores de diploma oriundos dos cursos de bacharelado e de tecnologia.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.4. O processo de inscrição será realizado somente via internet, através do preenchimento do formulário e envio da documentação. Para acessar o link de inscrição, o candidato deverá possuir uma conta no Google.

3.5. Para se inscrever, o candidato deverá:

a) Acessar o link: <https://forms.gle/8S8pp73FYeYqPKWx7>

b) Preencher o formulário e anexar à documentação exigida (frente e verso), do Anexo III deste edital.

b.1) A documentação deverá estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format* (pdf).

3.6. Será validada somente a última inscrição.

3.7. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá indicar uma única opção de reserva de vaga (cota) e o campus/polo, relacionado com o local de oferta onde deseja cursar. Caso no formulário de inscrição do candidato estiver registrada mais de uma opção de campus/polo e/ou de reserva de vaga, será validada somente a última opção.

3.8. O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência (PcD) deverá anexar no formulário de inscrição, uma cópia do Laudo Médico original contendo a Classificação Internacional de Doença (CID).

a) O documento deverá estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format* (pdf).

b) O candidato inscrito como PcD terá seu Laudo Médico analisado antes da publicação da Lista dos Inscritos, conforme a legislação vigente; caso seja considerada indeferida, terá sua inscrição automaticamente reconduzida para a Ampla Concorrência.

c) Havendo necessidade, o candidato poderá ser convocado para realizar perícia médica presencial, conforme o período estabelecido no cronograma deste edital.

d) A divulgação dos candidatos a serem convocados para perícia médica presencial, bem como informações referentes aos locais e horários de perícia serão divulgadas em edital próprio, publicado no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme a data estabelecida no cronograma deste edital.

3.9. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 3.10. A documentação enviada não será conferida no ato de recebimento. Assim, as informações ali inseridas são de total responsabilidade do candidato.
- 3.11. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esse documento será avaliado apenas no caso de classificação do candidato.
- 3.12. A documentação do candidato classificado será analisada para fins de confirmação de vaga. Caso o resultado desta análise for indeferida, o candidato perderá o direito a vaga.
- 3.13. É proibido o candidato ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Além disso, é vedada a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.
- 3.14. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato às informações prestadas.
- 3.15. Os erros de preenchimento nos formulários de inscrição, bem como envio equivocado de arquivos, serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.
- 3.16. A consulta à lista preliminar de inscritos é de caráter OBRIGATÓRIO, será divulgada no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme o cronograma (Anexo I) deste edital.
- 3.17. É de inteira responsabilidade do candidato, a conferência dos seus dados na lista preliminar de inscritos.
- 3.18. O candidato que não constar na lista preliminar de inscritos poderá interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo V, devendo este ser preenchido e encaminhado para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br), constando como assunto "RECURSO", na data estipulada no cronograma (Anexo I) deste edital.
- 3.19. A lista definitiva dos inscritos será divulgada no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), de acordo com o cronograma (Anexo I) deste edital.
- 3.20. O IFFar não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado preliminar será publicado no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme a data estipulada no cronograma (Anexo I) deste edital.

4.2. A classificação final será por ordem decrescente de pontuação final dos candidatos.

4.2.1. A pontuação final do candidato corresponde ao somatório de pontos obtidos, a partir da análise documental da prova de títulos, conforme estipulado no item II do Anexo III deste edital.

4.2.2. A não pontuação na prova de títulos não implica eliminação do candidato, podendo o mesmo ser classificado, desde que cumpra as exigências do edital.

4.3. O candidato poderá interpor recurso referente ao resultado preliminar, conforme o modelo constante no Anexo V, encaminhando-o para o *e-mail* (proseletivo@iffarroupilha.edu.br), constando como assunto "RECURSO", na data estipulada no cronograma (Anexo I) deste edital.

4.4. Será divulgado o resultado final, por meio de publicação no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme o cronograma (Anexo I) deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Todos os candidatos serão ordenados em uma lista de classificação geral, conforme as normas do processo seletivo, independente da opção pela Política de Ações Afirmativas.

5.2. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas também concorrerão às vagas de Ampla Concorrência (AC) considerando a lista de classificação geral.

5.3. A sistemática de preenchimento das vagas obedecerá ao que dispõe a legislação vigente e as diretrizes institucionais do IFFar, contemplando primeiramente a classificação geral por pontuação e, posteriormente, a classificação de cada um dos grupos de cotas.

5.4. A classificação do candidato no processo seletivo considerará a opção deferida de inscrição e a pontuação final obtida, em ordem decrescente de pontuação.

5.5. O preenchimento das vagas, observado os subitens 5.3. e 5.4. se dará da seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

a) Primeiramente, serão classificados na Ampla Concorrência (AC) todos os candidatos que obtiverem as melhores pontuações, obedecendo-se ao critério de classificação geral por pontuação, independente da opção do candidato.

b) Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas.

5.6. As vagas que não forem preenchidas serão ocupadas, de acordo com o seguinte fluxo:

I - Havendo sobra de vagas na cota 1 ($EP \leq 1,5$ PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 2 ($EP \leq 1,5$ PPI).

II - Havendo sobra de vagas na cota 2 ($EP \leq 1,5$ PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 3 ($EP \leq 1,5$ PcD).

III - Havendo sobra de vagas na cota 3 ($EP \leq 1,5$ PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 4 ($EP \leq 1,5$ Outros).

IV - Havendo sobra de vagas na cota 5 ($EP > 1,5$ PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 6 ($EP > 1,5$ PPI).

V - Havendo sobra de vagas na cota 6 ($EP > 1,5$ PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 7 ($EP > 1,5$ PcD).

VI - Havendo sobra de vagas na cota 7 ($EP > 1,5$ PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 8 ($EP > 1,5$ Outros).

VII - Havendo sobra de vagas na cota 8 ($EP > 1,5$ Outros), tais vagas serão ofertadas à cota 4 ($EP \leq 1,5$ Outros).

VIII - Havendo vagas remanescentes após o fluxo descrito nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência (AC).

IX - Havendo sobra de vagas na cota 9 (PcD), tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência.

5.7. Havendo igualdade de resultados, o desempate ocorrerá pela preferência ao candidato com maior idade.

5.8. A lista de candidatos classificados em 1ª chamada será divulgada no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme o cronograma constante no Anexo I deste edital. Caso, ainda, tiver vagas remanescentes, o *Campus*/Polo poderá realizar chamadas posteriores, que serão divulgadas nos seus respectivos endereços eletrônicos, sendo estes informados no Anexo VI deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6. DOS RECURSOS

6.1. Não serão recebidos recursos fora da data estipulada no cronograma deste edital.

6.1.1. Não serão aceitos recursos fora da hora limite estipulada, conforme o tipo de atividade, que consta no cronograma deste edital.

6.1.2. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

7.1. A confirmação de vaga dos candidatos classificados consistirá na análise dos documentos gerais e da documentação que comprova a cota, enviados quando o candidato realizou sua inscrição.

7.2. O candidato classificado que enviou toda a documentação exigida terá a sua matrícula efetivada e homologada.

7.3. Poderá ser exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na etapa de inscrição. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

7.4. No caso de suspeita de fraude ocorrida de candidatos autodeclarados pretos e pardos que tiveram sua vaga confirmada, deverá ser formalizada via Ouvidoria (ouvidoria@iffarroupilha.edu.br ou <https://sistema.ouvidorias.gov.br/>) uma denúncia acompanhada de provas.

7.4.1. Após o recebimento da denúncia, será verificada sua procedência e, estando devidamente fundamentada (com provas), o IFFar abrirá o processo de heteroidentificação para verificação da identidade professada pelo indivíduo na autodeclaração.

7.5. No caso de suspeita de fraude ocorrida no ato da confirmação de vaga de candidatos autodeclarados indígenas, deverá ser formalizada via Ouvidoria (ouvidoria@iffarroupilha.edu.br ou <https://sistema.ouvidorias.gov.br/>) uma denúncia acompanhada de provas.

7.5.1. Após o recebimento da denúncia, será exigida do candidato denunciado um comprovante que certifique sua identidade indígena, devendo encaminhar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI); ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

8.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este processo seletivo, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

8.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

8.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, obrigatoriamente, por *e-mail*: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).

8.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 02 de maio de 2022.

NÍDIA HERINGER
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	02/05 a 15/06/2022
Convocação de candidatos para realização da perícia médica presencial (se houver)	20/06/2022
Realização da perícia médica presencial (se houver)	21 a 23/06/2022
Lista preliminar de inscritos	24/06/2022
Interposição de recursos com relação à lista preliminar de inscritos	24/06/2022 Até às 17 horas
Resultado dos recursos e lista definitiva de inscritos	27/06/2022
Resultado Preliminar	05/07/2022
Interposição de recursos com relação ao resultado preliminar	06/07/2022 Até às 17 horas
Resultado dos recursos e resultado definitivo	08/07/2022
Lista de classificados em 1ª chamada	08/07/2022
Período de análise documental para confirmação de vaga	11 a 14/07/2022
Resultado preliminar da confirmação de vaga	15/07/2022
Interposição de recursos com relação ao resultado preliminar	15/07/2022 Até às 17 horas
Resultado dos recursos e resultado definitivo	18/07/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EAD

CAMPUS/POLO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS										TOTAL VAGAS
	AC	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	
Júlio de Castilhos	14	02	03	02	05	02	03	02	05	02	40
Santa Rosa	14	02	03	02	05	02	03	02	05	02	40
Santo Ângelo	14	02	03	02	05	02	03	02	05	02	40
São Borja	14	02	03	02	05	02	03	02	05	02	40

LEGENDA:

AC = Ampla Concorrência.

EP = Escola Pública.

PPI = Preto, Pardo e Indígena.

C1 (Cota 1) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

C2 (Cota 2) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e que não sejam pessoas com deficiência.

C3 (Cota 3) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e que sejam pessoas com deficiência.

C4 (Cota 4) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

C5 (Cota 5) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

C6 (Cota 6) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

C7 (Cota 7) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

C8 (Cota 8) = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

Cota 9 (C9) = Pessoas com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado integralmente o Ensino Médio em EP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Aos candidatos inscritos da Ampla Concorrência devem anexar:

- I) Documentos gerais – (obrigatório).
- II) Documentos para prova de títulos – (caso possuir).

Aos candidatos inscritos das Cotas (Cota 1 a Cota 9) devem anexar:

- I) Documentos gerais – (obrigatório).
- II) Documentos para prova de títulos – (caso possuir).
- III) Documentos que comprovam a cota escolhida – (obrigatório).

I) DOCUMENTOS GERAIS

- a) Carteira de Identidade.
- b) CPF.
- c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- e) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo IV deste edital).
- f) Comprovante de conclusão do curso de graduação:
 - Diploma e Histórico Acadêmico do Curso de Graduação (Bacharelado ou de Tecnologia) realizado em uma Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC; ou
 - Atestado de Conclusão e Histórico Acadêmico do Curso do Curso de Graduação (Bacharelado ou de Tecnologia) realizado em uma Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC. No atestado de conclusão deverá estar informada a data da colação de grau realizada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES:

- O candidato poderá encaminhar Carteira de Identidade com CPF ou em separados.
- O documento de identificação deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- Quanto ao comprovante de residência - caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo IV deste edital), e o candidato deverá encaminhá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a matrícula do candidato no IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

II) DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS				
ITENS AVALIADOS		QUANTITATIVO DE SEMESTRES	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	VALOR MÁXIMO
Tempo de atuação docente (magistério) em uma Instituição de Ensino seja na Rede Pública ou na Rede Particular		6	5	30
Tempo de atuação como servidor/funcionário/técnico administrativo em uma Instituição de Ensino seja na Rede Pública ou na Rede Particular		10	2	20
SUBTOTAL:				50
ATIVIDADES ACADÊMICAS – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS				
ITENS AVALIADOS		QUANTITATIVO DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO	VALOR MÁXIMO
Cursos de Pós-Graduação	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	1	5	5
	Pós-graduação <i>strictu sensu</i> (mestrado)	1	10	10
	Pós-graduação <i>strictu sensu</i> (doutorado)	1	20	20
Publicações (a partir de 2018)	Livro/e-book completo ou capítulo de livro/e-book	1	5	5
	Artigo em revista	2	2	4
Projetos (a partir de 2018)	Projetos – ensino ou pesquisa ou extensão	2	2	4
Cursos / Minicursos ou Oficinas (a partir de 2018)	Certificado/atestado com carga horária (a partir de 40 horas)	1	2	2
SUBTOTAL:				50
PONTUAÇÃO TOTAL:				100

COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- **Atuação docente** (magistério) – encaminhar declaração ou atestado ou outro tipo de documento que comprove o tempo de atuação.
- **Atuação servidor/funcionário/técnico administrativo** (em uma Instituição de Ensino) – encaminhar declaração ou atestado ou outro tipo de documento que comprove o tempo de atuação.

COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS:

- **Cursos de pós-graduação** – encaminhar diploma ou atestado de conclusão ou histórico do curso concluído (devendo nos dois últimos tipos de documentos apresentar a data de conclusão).
- **Livro/e-book completo** (autor/organizador/coautor) – encaminhar a capa da obra e a página que apresenta a ficha catalográfica (onde informa o ISBN).
- **Capítulo de livro/e-book** (autor/coautor) – encaminhar a página que apresenta a ficha catalográfica (onde informa o ISBN) e a 1ª página do artigo ou a página do sumário (desde que contenha o nome do candidato).
- **Artigo em revista** (autor/coautor) – encaminhar a página que apresenta o ISSN e a 1ª página do artigo.
- **Projetos** (coordenador/organizador ou colaborador ou assistente) – encaminhar certificado ou atestado.
- **Cursos, minicursos ou oficinas** (organizador ou colaborador ou assistente ou ministrante ou apresentador ou ouvinte) – encaminhar certificado ou atestado (que apresente carga horária a partir de 40 horas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

III) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS COTISTAS (COTA 1 A COTA 9)

Cota 1 (EP≤1,5 PPIPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.	
Cota 5 (EP>1,5 PPIPcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.	
Ensino Médio integralmente em Escola Pública	a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes. a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. 2. O candidato que não possuir a documentação de conclusão do Ensino Médio deverá anexar o Termo de Pendência (o modelo consta no Anexo IV deste edital). O candidato deverá enviar a documentação faltante (certificado de conclusão e histórico escolar) até a data informada pelo termo. Caso a documentação faltante não seja enviada até a data limite, terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.
Preto, Pardo ou Indígena	O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá anexar, uma AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, ou pardo ou indígena, o modelo consta no Anexo IV deste edital.
Pessoa com Deficiência	a) Laudo Médico original assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo. b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis. c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u> , a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 1 (EP≤1,5 PPIPcD) Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

<p>SOMENTE</p> <p>Candidatos da Cota 1 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i></p>	<p>a) Quadro de composição familiar (no Anexo IV deste edital). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo IV deste edital; c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo IV deste edital.</p> <p>Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente.</p> <p>TRABALHADORES ASSALARIADOS</p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p>ATIVIDADE RURAL</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil). d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.</p> <p>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</p> <p>a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social. b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.</p> <p>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</p> <p>a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR</p> <p>a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de</p>
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	<p>salário e da página subsequente). Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.</p> <p>PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS</p> <p>a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo. c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.</p> <p>ESTÁGIO REMUNERADO</p> <p>a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.</p> <p>RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA</p> <p>a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo. b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.</p>
--	---

<p>Cota 2 (EP≤1,5 PPI) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.</p>	
<p>Cota 6 (EP>1,5 PPI) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.</p>	
<p>Ensino Médio integralmente em Escola Pública</p>	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>Observação:</p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. <p>2. O candidato que não possuir a documentação de conclusão do Ensino Médio deverá anexar o Termo de Pendência (o modelo consta no Anexo IV deste edital). O candidato deverá enviar a documentação faltante (certificado de conclusão e histórico escolar) até a data informada pelo termo. Caso a documentação faltante não seja enviada até a data limite, terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Preto, Pardo ou Indígena	O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá anexar, uma AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, ou pardo ou indígena, o modelo consta no Anexo IV deste edital.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA <u>COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR</u> SOMENTE PARA <u>COTA 2 (EP≤1,5 PPIP)</u> Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	
SOMENTE Candidatos da Cota 1 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	<p>a) Quadro de composição familiar (no Anexo IV deste edital).</p> <p>b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).</p> <p>c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo IV deste edital;</p> <p style="padding-left: 20px;">c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo IV deste edital.</p> <p>Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente.</p> <p>TRABALHADORES ASSALARIADOS</p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p>ATIVIDADE RURAL</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).</p> <p>d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.</p> <p>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</p> <p>a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social.</p> <p>b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.</p> <p>c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	<p>contrato de trabalho e da última alteração de salário). Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.</p> <p>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente). Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.</p> <p>PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo. c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.</p> <p>ESTÁGIO REMUNERADO a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.</p> <p>RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo. b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.</p>
--	--

<p>Cota 3 (EP≤1,5 PcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.</p>	
<p>Cota 7 (EP>1,5 PcD) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.</p>	
Ensino Médio integralmente em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes. a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	<p>dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. <p>2. O candidato que não possuir a documentação de conclusão do Ensino Médio deverá anexar o Termo de Pendência (o modelo consta no Anexo IV deste edital). O candidato deverá enviar a documentação faltante (certificado de conclusão e histórico escolar) até a data informada pelo termo. Caso a documentação faltante não seja enviada até a data limite, terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.</p>
Pessoa com Deficiência	<p>a) Laudo Médico original assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA <u>COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR</u> SOMENTE PARA <u>COTA 3 (EP≤1,5 PcD)</u>	
Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	
SOMENTE Candidatos da Cota 1 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	<p>a) Quadro de composição familiar (no Anexo IV deste edital).</p> <p>b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).</p> <p>c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo IV deste edital;</p> <p>c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo IV deste edital.</p> <p>Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente.</p> <p>TRABALHADORES ASSALARIADOS</p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p>ATIVIDADE RURAL</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	<p>c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).</p> <p>d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.</p> <p>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</p> <p>a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social.</p> <p>b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.</p> <p>c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.</p> <p>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</p> <p>a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR</p> <p>a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).</p> <p>Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.</p> <p>PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS</p> <p>a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.</p> <p>ESTÁGIO REMUNERADO</p> <p>a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.</p> <p>RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA</p> <p>a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.</p> <p>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.</p>
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Cota 4 (EP≤1,5 Outros) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.	
Cota 8 (EP>1,5 Outros) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.	
Ensino Médio integralmente em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>Observação:</p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. <p>2. O candidato que não possuir a documentação de conclusão do Ensino Médio deverá anexar o Termo de Pendência (o modelo consta no Anexo IV deste edital). O candidato deverá enviar a documentação faltante (certificado de conclusão e histórico escolar) até a data informada pelo termo. Caso a documentação faltante não seja enviada até a data limite, terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.</p>
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 4 (EP≤1,5 Outros)	
Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	
SOMENTE Candidatos da Cota 1 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	<p>a) Quadro de composição familiar (no Anexo IV deste edital).</p> <p>b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).</p> <p>c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo IV deste edital;</p> <p>c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo IV deste edital.</p> <p>Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente.</p> <p>TRABALHADORES ASSALARIADOS</p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p>ATIVIDADE RURAL</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).
- d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social.
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
 - b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
 - c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
- Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.

Cota 9 (PcD) - candidatos com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.

Ensino Médio	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>Observação:</p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. <p>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p> <p>2. O candidato que não possuir a documentação de conclusão do Ensino Médio deverá anexar o Termo de Pendência (o modelo consta no Anexo IV deste edital). O candidato deverá enviar a documentação faltante (certificado de conclusão e histórico escolar) até a data informada pelo termo. Caso a documentação faltante não seja enviada até a data limite, terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.</p>
Pessoa com Deficiência	<p>a) Laudo Médico original assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
MODELOS DE FORMULÁRIOS/DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS
QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS ESTUDANTES QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGA PARA EP ≤ 1,5)

Prezado estudante, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua confirmação de vaga. Preencha com atenção!

No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, inclusive você.

A documentação de **TODOS** (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser entregue no ato da confirmação de vaga.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (inclusive você)						
Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

9						
10						
(Uso do <i>Campus</i>) Renda familiar bruta total:			(Uso do <i>Campus</i>) Renda familiar per capita:			

Qual a soma da renda mensal de todos os integrantes de sua família?

- Até 1,5 salário mínimo 1,5 até 3,5 salários mínimos
 3,5 até 5 salários mínimos Superior a 5 salários mínimos

Qual o número de pessoas que vive desta renda mensal familiar? (incluindo você)

- Uma Duas Três Quatro Cinco ou mais

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS E PELAS QUAIS ME RESPONSABILIZO. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES FALSAS OCASIONARÃO A ANULAÇÃO DO DIREITO À VAGA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, _____
residente na rua _____, Bairro
_____, no município de _____,
UF _____, CEP _____, CPF N.º _____,
RG N.º _____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a)
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) _____,
CPF N.º _____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF
_____, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

- () Membro da família
() Imóvel cedido/Comodato
() Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____

(Assinatura do declarante)

28



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

**COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE REMUNERADA**

DECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito(a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, **não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento.**

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
SOMENTE PARA ALUNO E/OU FAMILIAR SEM COMPROVANTE DE RENDA

DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito (a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, presto serviços como _____, no endereço _____ localizado _____ na _____ rua _____, N.º _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.
E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____ de _____ de 20____

Assinatura

CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Telefone _____

Ass. _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Telefone _____

Ass. _____

(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF DA TESTEMUNHA,
ESTA NÃO PODEM PERTENCER AO MESMO GRUPO FAMILIAR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____ / _____, RG _____ e _____ (nome do cônjuge), inscrito sob o CPF nº _____ - _____, RG _____, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde _____ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

_____, _____ de _____ de _____

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito(a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, recebo pensão alimentícia no valor mensal de _____.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20____

Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

CURSO: ANO:

DADOS DO ALUNO

NOME:

RG (Registro Geral) CPF (Cadastro de Pessoa Física)

COR/RAÇA
 Branco Preto Pardo Indígena Amarelo NÃO DECLARADA

FAIXA DE RENDA FAMILIAR

- () 0 < RFP = 0,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$ 0,00 a R\$ 606,00 por pessoa) () 2,5 < RFP = 3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$ 3.030,01 a R\$ 4.242,00 por pessoa)
() 0,5 < RFP = 1,0 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$ 606,01 a R\$ 1.212,00 por pessoa) () RFP > = 3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (maior que R\$ 4.242,01 por pessoa)
() 1,0 < RFP = 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$ 1.212,01 a R\$ 1.818,00 por pessoa)
() 1,5 < RFP = 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$ 1.818,01 a R\$ 3.030,00 por pessoa) Número de dependentes da renda: _____

ENDEREÇO

RUA

NÚMERO BAIRRO CIDADE

ESCOLA ANTERIOR

NOME

ANO DE CONCLUSÃO LOCALIDADE

TIPO DE ESCOLA
 Pública Privada

Estou ciente que ao assinar e enviar esse documento:

- Autorizo Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Autorizo o aluno a participar de viagens de estudo
- O aluno terá a matrícula cancelada automaticamente caso não frequente, sem justificativa os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula
- Não possuir matrícula ativa ou trancada em curso de graduação nesta ou em outra instituição pública de ensino. De acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

_____/_____/_____
Assinatura do aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PPI)

Eu, _____, abaixo assinado, nascido em _____ / ____ / _____, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei que sou _____ (preto ou pardo ou indígena), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____ / ____ / 20____

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável,
no caso de candidato menor de idade

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – **Código Penal – Falsidade Ideológica**
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA
PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

O candidato _____,
CPF nº _____, RG nº _____
inscrito no Processo Seletivo 2022, para o Curso Superior Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha compromete-se a enviar até o dia 25/07/2022, o HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO e CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO para os devidos fins de matrícula.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato ou Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Campus/Polo:	
Cota:	
Nº CPF:	Nº RG:
E-mail:	
Telefone(s):	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (proseletivo@ifarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI

ENDEREÇOS DOS CAMPI/POLOS E DA COORDENAÇÃO DO CURSO

CAMPUS / POLO	ENDEREÇO
Júlio de Castilhos	RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã - Júlio de Castilhos/RS https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos
Santa Rosa	Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - Santa Rosa/RS https://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa
Santo Ângelo	RS 218 - Km 5 - Indúbras - Santo Ângelo/RS https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo
São Borja	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - São Borja/RS https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja
Coordenação do Curso (Reitoria do IFFar)	Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - Santa Maria/RS E-mail: coordformacaopedead@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII
RELAÇÃO DE LEGISLAÇÕES

O presente processo de seleção cumpre o que estabelecem as legislações a seguir, além das que foram citadas neste edital.

- A Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- O Decreto nº 5.493, de 18/07/2005, que regulamento o disposto na Lei nº 11.096, de 13/01/2005 – o Programa Universidade para Todos – PROUNI;
- A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- A Lei nº 12.089, de 11/11/2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- A Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- O Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei no 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;
- A Lei nº 13.146, de 6/7/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- A Lei nº 13.184, de 4/11/2015, que acrescenta §2º ao Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;
- A Lei nº 13.409, de 28/12/2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- O Decreto nº 9.034, de 20/04/2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria nº 09, de 05/05/2017, que altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, e dá outras providências;
- A Resolução nº 029, de 07/08/2019, do Conselho Superior do IFFar, que estabelece a Política de Ações Afirmativas de Inclusão Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas com Deficiência para os Cursos Técnicos de Nível Médio, Graduação e de Pós-Graduação, presenciais e a distância, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha;
- A Resolução nº 052, de 25/08/2020, do Conselho Superior do IFFar, que estabelece procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) em casos de denúncia de suspeita de fraude no uso de cotas em processos seletivos de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha;
- A Resolução nº 055, de 25/09/2020, do Conselho Superior do IFFar, que regulamenta os procedimentos para a criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e cursos superiores de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha;
- Portaria Eletrônica GRE nº 823, de 01/06/2021, normatiza orientações e procedimentos em casos de denúncia de suspeita de fraude de candidatos autodeclarados indígenas nos processos seletivos de estudantes do IFFar.